

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.**PROCESSO:** 2022-HLV9D**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, CAPUT, DA LEI 8666/1993**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DETRANS - AND**CNPJ:** 36.762.730/0001-77**OBJETO:** locação de área com estande montado, medindo 36m² (trinta e seis metros quadrados) para participação no Evento Institucional denominado II ENCONTRO DE GESTORES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, segundo as condições e exigências previstas no Termo de Referência (ANEXO I).**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 29/03/2022 a 31/03/2022.**FONTE:** 0271000001.

Vitória/ES, 29 de março de 2022.

HARLEN DA SILVADiretor Administrativo, Financeiro e de RH -
DETRAN|ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 824575**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2016****LOCATÁRIO:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.**PROCESSO:** 2021-HCPRV**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação - Art. 24, X.**LOCADOR:** AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2016 pelo prazo de 60(sessenta) meses, a partir de 01/04/2022, renúncia ao reajuste contratual referente ao período 2021/2022.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 a 31/03/2027.**FONTE:** 271000001.

Vitória/ES, 29 de março de 2022.

HARLEN DA SILVADiretor Administrativo, Financeiro e de RH -
DETRAN|ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 824456**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 022/2022.****PROCESSO:** 2021-RCS40**CONDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPARI (CNPJ: 27.165.190/0001-53)**OBJETO:** convênio de cooperação técnica e administrativa a remoção, depósito, guarda e leilão de veículos de uso terrestre envolvidos em infrações de trânsito, que forem autuados no município de Guarapari/ES ou recolhidos para os depósitos de veículos disponibilizados pelo DETRAN|ES.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.**FISCAIS:** Ivanildo Coitinho Santana, nº funcional 3386694 (fiscal titular) e Joaquim Corrêa da Motta

júnior - nº funcional 3471276 (fiscal suplente)

Vitória/ES, 29 de março de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 824547**ERRATA**Na Instrução de Serviço N nº 12, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de março de 2022, por meio do **protocolo nº 818983.****ONDE SE LÊ:**

"Art. 2º Alterar o art. 7º da Instrução de Serviço N Nº 68, de 03 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

(...)

§ 2º - Nos casos de reprovação do candidato no exame prático de direção veicular, o DETRAN|ES pagará, apenas uma vez, aos Centros de Formação de Condutores - CFC pelo novo exame prático de direção veicular os valores assim discriminados:

(...)

§ 3º - Caso o CFC indicado no processo de distribuição equitativa de que trata o caput deste artigo não possua Simulador de Direção Veicular operacional, deverá ministrar 25 (vinte e cinco) aulas práticas de direção veicular."

LEIA-SE:

"Art. 2º Alterar o art. 7º da Instrução de Serviço N Nº 68, de 03 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

(...)

§ 2º - Nos casos de reprovação do candidato no exame prático de direção veicular, o DETRAN|ES pagará 2 (dois) retestes aos Centros de Formação de Condutores - CFC pelo novo exame prático de direção veicular, nos valores assim discriminados:

(...)

§ 3º - REVOGADO."

Vitória/ES, 29 de março de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL DO DETRAN|ES

Protocolo 823720

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.299/2022****Recredencia o Centro de Atendimento
Educativo Especializado São Marcos.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.679/2022 (Processo E-docs nº. 2021- G4BK6/CEE-ES nº. 442/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-03-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 2.152/2010,